



**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO Nº 051/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 39599

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE TI
(TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) JUNTO À
UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA
SUL DE MACAPÁ/AP**

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
SUMMIT SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	CNPJ: 47.823.938/0001-75
	ENDEREÇO: Av. T-63, Nº 1204, Edifício Map Center, Sala 401, Setor Bueno, CEP 74.230-100, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Felipe Duarte do Vale
	CPF: 056.354.211-05
	RG: 6090755 SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 057/2023 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 085/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 108/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02, na cláusula 5ª, caput, do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses, com termo inicial em 30 de março de 2023 e termo final em 30 de setembro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 051/2022 – UEI ZONA SUL e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 29 de março de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:5779496013 4</p> <p>Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2023.03.29 17:54:51 -03'00'</p> <p>Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>Documento assinado digitalmente PEDRO FELIPE DUARTE DO VALE Data: 29/03/2023 09:33:27-0300 Verifique em https://validar.itf.gov.br</p> <p>Pedro Felipe Duarte do Vale Representante Legal SUMMIT SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA: CPF/MF N°:</p> <p>FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134</p> <p>Assinado de forma digital por FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134</p>	<p>Documento assinado digitalmente EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA Data: 29/03/2023 09:41:28-0300 Verifique em https://validar.itf.gov.br</p> <p>TESTEMUNHA: gov.br CPF/MF N°:</p>

Administrada por:

